



114/77

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

Ao Sr. Prefeito.

Em 23-08-77.

INDICAÇÃO 118/77

Indico ao sr. Prefeito, pela Mesa, que, estudada a sua conveniência, diligencie no sentido da celebração de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando a arrecadação, pelo município, da renda auferida com multas de trânsito, a exemplo do que já foi decidido por inúmeros municípios paulistas.

Sabe-se que é elevado o número de veículos existentes em Pirassununga e dos que aqui aportam. Assim, as potencialidades de robusta arrecadação é indiscutível. Com a renda carreada para os cofres municipais, o Poder Público estaria melhor equipado para distribuí-la às entidades assistenciais e a outras que lutam com dificuldade ou se pensar na criação de um órgão de assistência social para enfrentar o crucial - e crescente - problema dos abandonados e carentes.

Sala das sessões, 23 de agosto de 1977

Orlando Alves Ferraz